

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO/POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **26 de maio de 2023, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **12 de maio de 2023**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 11 de maio de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 122/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 11/05/2023 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

| NOME | CARGO | DOCUMENTO (RG) |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| SABRINA GABRIELLY DE SOUZA SILVA | MONITOR DE CRECHE | **75043** SESP/PR |

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 036/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Registro de Preços</p> |
|---|--|---|

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2023
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **R & M ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº: 29.421.808/0001-24
OBJETO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CAIXAS DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: **R\$ 152.283,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais).**
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 040/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2023 |
|---|--|--|

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 095/2023
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
INTERVENIENTE/ANUENTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**
CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ASFALTO LTDA.**
CNPJ N.º: 06.218.782/0001-16
OBJETO: **ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR PARA AQUISIÇÃO DE 50 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RR2C.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: **R\$ 175.201,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e um reais).**
FUNDAMENTO: Artigo 25, 112 § 1ª, da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- 1 -

| PLANO DE APLICAÇÃO | | | |
|--|------------------------|--|--------------------------|
| I— DADOS CADASTRAIS | | | |
| Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | | | |
| Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 | | CNPJ: 03.273.207/0001-28 | |
| Endereço: Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080 | | | |
| Conta corrente: 5024-5 | | Banco do Brasil Agência: 3793-1 | |
| Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho | | | |
| CPF: 065.015.569-61 | RG: 8.598.364-4 | SESP-PR | Cargo: Presidente |
| Endereço: Rua Padre Josefinos, 426 | | | |
| Cidade: Marilândia do Sul | UF : Paraná | CEP: 86825-000 | |
| II - DESCRIÇÃO DO PLANO | | | |
| Identificação do Serviço | | | |
| - Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio. | | | |
| Metas a serem atingidas | | | |
| a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO. | | | |
| b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município. | | | |
| c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio. | | | |
| Destinatário do Serviço - População beneficiada | | | |
| - Prefeitura Municipal de Sabáudia - população de 8.819 habitantes. | | | |
| Justificativa da Solicitação | | | |
| 1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos. | | | |
| 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população. | | | |

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- 2 -

| ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|--|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| 1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2023 | R\$ 12.500,00 |
| 2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2023 | R\$ 12.500,00 |
| 3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2023 | R\$ 12.500,00 |
| 4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2024 | R\$ 12.500,00 |

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de março de 2024

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 09 de maio de 2023

CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2023.05.11 12:10:36 -03'00'

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
Consórcio

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº184/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **TACIANA REGINA SANGUINO JOANUTTI**, matrícula nº20, CPF: 033.XXX.XXX-01, **PEDAGOGA, 1 DIÁRIA E 1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA)** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**, que sairá no dia 17/05/2023 às 12:00hrs e retornará no dia 19/05/2023 às 07:00hrs. Para participar do **“EVENTO DE SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA – NCPM 2023”**, no município acima citado.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº185/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ROSIMEIRE REIS MENDONÇA**, matrícula nº1349646, CPF: 901.XXX.XXX-49, **PEDAGOGA, 1 DIÁRIA E 1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA)** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**, que sairá no dia 17/05/2023 às 12:00hrs e retornará no dia 19/05/2023 às 07:00hrs. Para participar do **“EVENTO DE SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA – NCPM 2023”**, no município acima citado.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 186/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços:

| | | |
|--|---|--|
| Gestor: Deonísio Bortolo Junior | CPF: 019.483.979-60 | Matrícula: 264 |
| | RG: 5.820.162-6 | Cargo: Secretária Municipal da Ação Social |
| Fiscal Titular: Vera Lucia Conrado | CPF: 587.896.009-59 | Matrícula: 1349672 |
| | RG: 4.243.458-2 | Cargo: Auxiliar Administrativo |
| Fiscal Suplente: Jesiely Aparecida Pereira Lima | CPF: 028.983.559-33 | Matrícula: 1349578 |
| | RG: 7.305.927-5 | Cargo: Assistente Social |
| Processo Administrativo: nº 036/2023 | Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2023 - RP | |
| Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CAIXAS DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | | |
| Contratado: R & M ALIMENTOS EIRELI | | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 055/2023 | | |
| Valor total: R\$ 152.283,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais). | | |
| Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 11 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 0187/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos contratos referente ao Inexigibilidade nº 008/2023, Chamamento Público nº 004/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

| | | |
|--|--|-------------------------------------|
| Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro | CPF: 730.819.149-49 | Matrícula: 30001 |
| | RG: 5.539.832-1 | Cargo: Sec. Mun. De Educação |
| Fiscal Titular: Maria Helena da Silva Garbim | CPF: 053.757.509-02 | Matrícula: 1349529 |
| | RG: 9.039.542-4 | Cargo: Professora |
| Fiscal Suplente: Maria de Fátima Alves Valentim | CPF: 841.813.979-04 | Matrícula: 134919 |
| | RG: 572.477-54 | Cargo: Educador Infantil |
| Processo Administrativo: 032/2023 | Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 008/2023 - Chamamento Público nº 004/2023 | |
| Objeto Licitado/ Contratado: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. | | |
| Contratados: SUZANA GABRIELY SOUZA THEODORO CARMONA | | |
| CONTRATOS: 097/2023 | | |
| Vigência Contratual: Até 20 de fevereiro de 2024, contados da assinatura do contrato. Execução: Até 31 de janeiro de 2024. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 11 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 165/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal do Contrato referente a Inexigibilidade nº 009/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

| | | |
|--|---|----------------------------------|
| Gestor: Moises Soares Ribeiro | CPF: 855.249.309-82 | Matrícula: 257 |
| | RG: 5.779.609-2 | Cargo: Prefeito Municipal |
| Fiscal Titular: Jorge Luis Augusto Almada | CPF: 041.017.629-02 | MATRÍCULA: 46 |
| | RG: 7.573.407-7 | CARGO: Engenheiro Civil |
| Fiscal Suplente: Luiz Garcia de Lemos | CPF: 535.310.609-10 | MATRÍCULA: 132 |
| | RG: 3.993.952-5 | CARGO: Engenheiro Civil |
| Processo Administrativo: 040/2023 | Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 | |
| Objeto Licitado/Contratado: ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR PARA AQUISIÇÃO DE 50 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RR2C. | | |
| Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ASFALTO LTDA. | | |
| Contrato nº: 095/2023 | | |
| Valor Total: R\$ 175.201,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e um reais). | | |
| Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de maio de 2023.

Moises Sares Ribeiro

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.958.974/0001-44 com sede na Praça da Bandeira, nº 47, Centro na cidade de Sabáudia – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Moises Soares Ribeiro portador da cédula de identidade RG nº 5.779.609- SSP/PR e do CPF nº 855.249.309-82 residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

" PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 50.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 12.500,00, depositadas até o último dia da programação dos meses de junho, setembro, dezembro/2023 e março/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sabáudia, 09 de maio de 2023.

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2165 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 11 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Módulo: C=Brasil, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=EM BRANCO, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.05.10 16:32:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2023.05.11 12:10:07 -03'00'

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Liliane Cristina da Silva
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 037.910.829-14

Assinado digitalmente por LILIANE CRISTINA DA SILVA:03791082914
Módulo: C=BR, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.05.10 16:31:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LILIANE CRISTINA DA SILVA:03791082914

2 – Lucimara Sangy
Assessora de Planejamento
CPF: 053.303.529-59

Assinado digitalmente por LUCIMARA SANGY:05330352959
Módulo: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.05.10 16:32:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LUCIMARA SANGY:05330352959

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”